



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO VIRTUAL DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, realizada no período de dois a cinco de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, com pauta disponibilizada em 22/5/2025, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº. 4.226/2025, às fls. 1/14, com publicação em 23/5/2025, sob a Presidência do Exmo. Sr Desembargador Jasiel Ivo, Presidente, e com a participação dos Exmos. Srs. Desembargadores Antônio Adrualdo Alcoforado Catão e João Leite de Arruda Alencar e da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa, bem como o acesso virtual da Exma. Sra. Procuradora Virginia de Araujo Gonçalves Ferreira, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Foram pautados e julgados/deliberados os processos abaixo relacionados:

**Ordem: 1 Processo Nº RORSum-0000007-41.2025.5.19.0008** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Rafael Alfredi de Matos, OAB/SP 296.620, advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

**Ordem: 2 Processo Nº RORSum-0000013-20.2024.5.19.0061** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, CONHECER de ambos os recursos para, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO.

**Ordem: 3 Processo Nº RORSum-0000016-12.2025.5.19.0005** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Rogério Melo Teixeira, OAB/AL 8.906, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

**Ordem: 4 Processo Nº RORSum-0000021-79.2024.5.19.0260** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário.

**Ordem: 5 Processo Nº RORSum-0000031-98.2025.5.19.0063** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário para, no mérito, negar-lhe provimento.

**Ordem: 6 Processo Nº AP-0000045-98.2021.5.19.0006** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição interposto.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**Ordem: 7 Processo N° ROT-0000061-53.2024.5.19.0004** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Fábio Alves Silva, OAB/AL 7.414, advogado do recorrente/reclamante, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

**Ordem: 8 Processo N° RORSum-0000064-56.2025.5.19.0009** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença recorrida por seus próprios fundamentos. Custas pela recorrente, já recolhidas.

**Ordem: 9 Processo N° RORSum-0000066-38.2025.5.19.0005** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

**Ordem: 10 Processo N° RORSum-0000152-17.2025.5.19.0261** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

**Ordem: 11 Processo N° ROT-0000175-60.2025.5.19.0261** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário empresarial para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, reformando a sentença para excluir a condenação da reclamada no pagamento referente a vales-transporte e determinar a dedução do montante condenatório dos valores comprovadamente pagos pela empresa ao reclamante, após a cessação da prestação de serviços.

**Ordem: 12 Processo N° AP-0000209-07.2014.5.19.0007** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

**Ordem: 13 Processo N° ROT-0000218-26.2024.5.19.0004** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial aos recursos das partes para manter apenas a multa de R\$ 10.000,00 mensais, por cada aprendiz não contratado, no caso de descumprimento das obrigações elencadas nas letras A e B da decisão primária e para determinar que o valor referente ao dano moral coletivo seja destinado a fundo(s), entidade(s) ou projeto(s) social(ais) da região, a serem especificados em liquidação por este Ministério Público do Trabalho. Custas mantidas.

**Ordem: 14 Processo N° ROT-0000224-33.2024.5.19.0004** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando os requerimentos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

apresentados por Rafael Almeida Onofre, OAB/AL 8.334, e Antônio Henrique Tenório Pedrosa, OAB/AL 8.076, advogados dos recorridos e da recorrente, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

**Ordem: 15 Processo N° AP-0000225-27.2024.5.19.0001** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao agravo de petição interposto pela exequente para deferir-lhe honorários advocatícios de sucumbência de 10% do valor apurado em liquidação da sentença.

**Ordem: 16 Processo N° RORSum-0000228-72.2024.5.19.0262** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário interposto.

**Ordem: 17 Processo N° AP-0000233-89.2015.5.19.0010** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, negar-lhe provimento. Todavia, reconhecido erro material na decisão agravada, deve ser extirpada a expressão "acrescida da TR, como forma de apuração dos juros (conforme estabelecido pelo art. 39, caput, da Lei 8.177/91)".

**Ordem: 18 Processo N° RORSum-0000243-77.2024.5.19.0056** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário para, no mérito, negar-lhe provimento.

**Ordem: 19 Processo N° AP-0000246-20.2024.5.19.0060** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição interposto pela primeira reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão de primeiro grau. Custas pela Agravante, no importe de R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), calculadas sobre o valor da execução, nos termos do art. 789-A, V, da CLT.

**Ordem: 20 Processo N° ROT-0000277-96.2024.5.19.0009** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Marcos Roberto Dias, OAB/MG 87.946, advogado da recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**Ordem: 21 Processo N° ROT-0000293-53.2024.5.19.0008** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos interpostos pelas partes. Negar provimento ao apelo patronal e dar parcial provimento ao recurso obreiro para deferir honorários advocatícios sucumbenciais, a cargo da reclamada, no importe de 15% sobre o valor da condenação.

**Ordem: 22 Processo N° RORSum-0000297-05.2024.5.19.0004** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, CONHECER do recurso ordinário obreiro para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

**Ordem: 23 Processo N° ROT-0000312-62.2024.5.19.0007** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários interpostos, mantendo integralmente a r. sentença de origem.

**Ordem: 24 Processo N° ROT-0000345-05.2024.5.19.0055** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e negar provimento.

**Ordem: 25 Processo N° AP-0000348-87.2022.5.19.0003** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição. Por consequência, não se conhece da contraminuta.

**Ordem: 26 Processo N° ROT-0000371-65.2024.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Antônio Henrique Tenório Pedrosa, OAB/AL 8.076, e Rafael Almeida Onofre, OAB/AL 8.334, advogados da recorrente/reclamante e das recorrentes/reclamadas, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

**Ordem: 27 Processo N° ROT-0000423-61.2024.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo.

**Ordem: 28 Processo N° AP-0000440-94.2022.5.19.0058** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo patronal e negar provimento.

**Ordem: 29 Processo N° RORSum-0000465-16.2024.5.19.0001** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar a sentença e reconhecer que o reclamante exercia a função de Locutor, condenando a reclamada, de consequência, ao



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

pagamento das diferenças salariais entre o valor pago como repositor e o piso salarial de locutor (R\$ 1.830,44), durante todo o período contratual (01/08/2022 a 12/02/2024). Custas processuais majoradas para o importe de R\$ 220,00, calculadas sobre o montante de R\$ 11.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação.

**Ordem: 30 Processo N° ROT-0000477-59.2024.5.19.0056** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso municipal e declarar a incompetência absoluta desta Justiça Especializada para julgar a presente lide e extingo sem resolução do mérito à ação.

**Ordem: 31 Processo N° ROT-0000502-43.2024.5.19.0001** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por José Cícero da Silva Bezerra, OAB/AL 17.512, e Bruno José Braga Mota Gomes, OAB/AL 8.451, advogados da recorrente/reclamante e do recorrido, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

**Ordem: 32 Processo N° ROT-0000509-32.2024.5.19.0002** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10.780, advogada do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

**Ordem: 33 Processo N° RORSum-0000515-39.2024.5.19.0002** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento aos recursos ordinários das reclamadas e ao recurso ordinário adesivo do reclamante. Custas processuais mantidas, conforme sentença.

**Ordem: 34 Processo N° ROT-0000568-93.2024.5.19.0010** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/SC 32.284, advogado do recorrente, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

**Ordem: 35 Processo N° RORSum-0000604-88.2024.5.19.0058** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, CONHECER do Recurso Ordinário interposto pela primeira reclamada, P. P. E C. S.A., e, no mérito, por igual



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

votação, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente a r. sentença de primeiro grau, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

**Ordem: 36 Processo Nº ROT-0000608-75.2024.5.19.0010** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso obreiro, rejeitar a preliminar de nulidade processual e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para: Declarar a invalidade do banco de horas adotado pela recorrida e condenar a reclamada ao pagamento das horas que ultrapassarem a jornada normal diária de trabalho (8 horas), com o respectivo adicional, observando-se os parâmetros estabelecidos na fundamentação, devendo ser compensados os valores já pagos a título de horas extras constantes nas fichas financeiras; Condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios em favor do advogado da reclamante, fixados em 10% sobre o valor da condenação; Condenar a reclamante ao pagamento de honorários advocatícios em favor do advogado da reclamada, fixados em 5% sobre o valor dos pedidos improcedentes, ficando a exigibilidade suspensa em razão da gratuidade da justiça. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado provisoriamente em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Ordem: 37 Processo Nº AP-0000612-03.2019.5.19.0006** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, CONHECER do Agravo de Petição interposto pela U. F. (PGFN) e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para, reformando a sentença de ID. d50693f, afastar a prescrição intercorrente declarada e determinar o retorno dos autos à MM. 6ª Vara do Trabalho de Maceió, a fim de que o feito permaneça em arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, facultando-se à Exequente requerer o prosseguimento da execução caso localizados bens passíveis de penhora, tudo nos termos da fundamentação.

**Ordem: 38 Processo Nº ROT-0000622-65.2024.5.19.0008** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e negar-lhe provimento.

**Ordem: 39 Processo Nº AP-0000630-54.2024.5.19.0004** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para reconhecer, de ofício, a incompetência funcional do Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Maceió, declarar nulos todos os atos decisórios praticados, inclusive a sentença impugnada, e determinar a remessa dos autos ao Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Maceió, ficando prejudicadas as demais questões suscitadas.

**Ordem: 40 Processo Nº AP-0000649-02.2023.5.19.0261** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pela executada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão agravada, conforme fundamentação supra.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**Ordem: 41 Processo Nº ROT-0000657-43.2024.5.19.0002** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença recorrida por seus próprios e jurídicos fundamentos.

**Ordem: 42 Processo Nº ROT-0000683-64.2024.5.19.0059** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo obreiro e negar-lhe provimento.

**Ordem: 43 Processo Nº RORSum-0000711-97.2024.5.19.0005** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do apelo patronal.

**Ordem: 44 Processo Nº AP-0000725-78.2024.5.19.0006** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição interposto pelo S. DOS B. E F. DE ALAGOAS e, no mérito, dar-lhe provimento para reformar a r. sentença de ID 3702188 e condenar o B. DO B. SA ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor dos patronos do Sindicato exequente, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor que resultar da liquidação da sentença devida à substituída M. A. L., nos termos da fundamentação supra.

**Ordem: 45 Processo Nº RORSum-0000749-97.2024.5.19.0009** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos pelas partes e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso da reclamada e DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso da reclamante para: (i) determinar que a anotação da data de saída em sua CTPS seja realizada considerando como marco o trânsito em julgado desta decisão ou a efetiva cessação da prestação dos serviços, o que ocorrer primeiro; e (ii) majorar os honorários advocatícios sucumbenciais devidos à sua patrona de 5% para 10% sobre o valor da condenação. Custas mantidas.

**Ordem: 46 Processo Nº ROT-0000763-49.2022.5.19.0010** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo sindical e negar provimento.

**Ordem: 47 Processo Nº ROT-0000765-54.2024.5.19.0008** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante. No mérito, negar-lhe provimento.

**Ordem: 48 Processo Nº AP-0000780-12.2022.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**Ordem: 49 Processo Nº AP-0000817-20.2019.5.19.0010** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do agravo de petição interposto pelo executado para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão agravada pelos seus próprios e jurídicos fundamentos.

**Ordem: 50 Processo Nº ROT-0000821-02.2024.5.19.0004** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença recorrida por seus próprios fundamentos.

**Ordem: 51 Processo Nº ROT-0000861-78.2024.5.19.0005** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer, ex officio, do recurso ordinário obreiro por ofensa ao princípio da dialeticidade.

**Ordem: 52 Processo Nº ROT-0000867-79.2024.5.19.0007** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo íntegra a sentença recorrida por seus próprios fundamentos.

**Ordem: 53 Processo Nº RORSum-0000881-77.2024.5.19.0261** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso.

**Ordem: 54 Processo Nº ROT-0000886-03.2024.5.19.0002** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Juliana Marques Modesto Leahy, OAB/AL 7.794, e Cláudia Cristina Pinto Soares Alves, OAB/SP 127.544, advogadas da recorrente e da recorrida, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

**Ordem: 55 Processo Nº AP-0000900-21.2023.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao apelo.

**Ordem: 56 Processo Nº ROT-0000905-97.2024.5.19.0005** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto e, no mérito, negar-lhe provimento.

**Ordem: 57 Processo Nº AP-0000934-87.2023.5.19.0004** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do agravo de petição interposto, ante sua intempestividade.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**Ordem: 58 Processo N° ROT-0000956-93.2024.5.19.0010** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso para, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, apenas para de dispensar o recolhimento antecipado das despesas processuais mencionadas para fins de acesso às instâncias recursais, sem alterar, no entanto, os cálculos de liquidação acostados aos autos, como forma de viabilizar seu eventual recolhimento, ao final, a título de crédito extraconcursal. Sentença mantida, em todos os seus demais termos.

**Ordem: 59 Processo N° ROT-0000970-62.2019.5.19.0007** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando o requerimento apresentado por Mozart Victor Russomano Neto, OAB/DF 29.340, advogado da recorrente/reclamada, solicitando sua inscrição para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

**Ordem: 60 Processo N° ROT-0000978-04.2024.5.19.0059** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao apelo para decretar a nulidade do processo, com amparo no artigo 794, da CLT, e determinação de retorno dos autos à origem, para reabertura da instrução processual e oitiva das testemunhas. Prejudicada a análise das demais matérias do recurso obreiro.

**Ordem: 61 Processo N° RORSum-0001054-08.2024.5.19.0001** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Maria Suely dos Santos Batista, OAB/AL 19.138, e Maria Regina Lemos Rezende, OAB/PE 27.392, advogadas da recorrente/reclamante e do recorrente/reclamado, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

**Ordem: 62 Processo N° ROT-0001065-19.2024.5.19.0007** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

**Ordem: 63 Processo N° RORSum-0001106-92.2024.5.19.0004** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para julgar procedente em parte a ação trabalhista e condenar a reclamada: a) a título de indenização por danos morais, em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); b) reconhecer a rescisão indireta do contrato de labor (tutela declaratória) e condenar a reclamada (tutela condenatória), conforme pleitos exordiais (f.14), no pagamento de aviso prévio, férias proporcionais, 13º salário proporcional, multa fundiária



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

de 40%, anotação do registro de saída na CTPS da reclamante com a data da publicação deste acórdão, bem como na obrigação de fornecimento das guias de saque do FGTS e habilitação no seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva; c) honorários de sucumbência, no percentual de 10%, sobre o valor da condenação. Custas processuais invertidas, pela reclamada, no valor de R\$ 260,00, calculada sobre 13.000,00, valor arbitrado para fins processuais.

**Ordem: 64 Processo Nº AP-0001117-39.2015.5.19.0004** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, preliminarmente, NÃO CONHECER do agravo de petição por inadequação da via eleita, nos termos do art. 897, alínea "a" e "b", da CLT.

**Ordem: 65 Processo Nº RORSum-0001128-56.2024.5.19.0003** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário patronal, por deserção.

**Ordem: 66 Processo Nº RORSum-0001156-21.2024.5.19.0004** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Marco Aurélio Sizenando Santiago Miranda, OAB/AL 8.759 e Luiz Felcher de Moraes, OAB/AL 12.178, advogados da recorrente/reclamada e da recorrente/reclamante, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

**Ordem: 67 Processo Nº AP-0001173-97.2023.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Marcus Marcelo Moura da Rocha, OAB/AL 4.230, e Adriano Costa Avelino, OAB/AL 4.415, advogados do agravado/exequente e dos agravantes, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

**Ordem: 68 Processo Nº AP-0001198-35.2011.5.19.0260** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo de petição.

**Ordem: 69 Processo Nº ROT-0001275-79.2024.5.19.0004** Relator VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro para declarar, de ofício, a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar a presente demanda e determinar a remessa dos autos à Justiça Comum Federal para apreciação da lide, após o trânsito em julgado, em arquivo no formato

10



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

"Portable Document Format" (PDF), via malote digital, conforme art. 64, § 3º, do CPC. Prejudicada a análise das matérias abordadas no apelo interposto.

**Ordem: 70 Processo N° ROT-0001283-59.2024.5.19.0003** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** considerando os requerimentos apresentados por Antônio Lopes Rodrigues, OAB/AL 2.823, e Rodrigo Maia Ribeiro Estrella Roldan, OAB/RJ 103.789, advogados do recorrente e do recorrido, respectivamente, solicitando suas inscrições para realizar sustentação oral, por unanimidade, adiar o presente julgamento, nos termos do inciso II, do art. 70-F, do Regimento Interno, para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT.

**Ordem: 71 Processo N° AP-0001606-87.2017.5.19.0010** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, CONHECER do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão recorrida, nos termos da fundamentação.

**Ordem: 72 Processo N° AP-0001799-48.2016.5.19.0007** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo.

**Ordem: 73 Processo N° AP-0001803-03.2016.5.19.0002** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do apelo e, no mérito, negar-lhe provimento.

**Ordem: 74 Processo N° AP-0069900-97.2003.5.19.0006** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, CONHECER do agravo de petição interposto pela exequente e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para afastar a prescrição intercorrente declarada na sentença agravada e determinar o retorno dos autos à Vara de origem para regular prosseguimento da execução, conforme fundamentação supra.

**Ordem: 75 Processo N° AP-0136200-02.2007.5.19.0006** Relator JOAO LEITE DE ARRUDA ALENCAR. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do Agravo de Petição interposto e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença que pronunciou a prescrição intercorrente e extinguiu a execução, com fundamento no art. 11-A da CLT c/c arts. 487, II, 924, V, e 295 do CPC.

**Ordem: 76 Processo N° AP-0212300-16.1998.5.19.0005** Relator ANTONIO ADRUALDO ALCOFORADO CATAO. **Decisão:** por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a imediata cassação da decisão originária quanto à determinação de suspensão da CNH da agravante, Independentemente do trânsito em julgado (art. 300 do CPC).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às oito horas e cinquenta e nove minutos do dia cinco de junho de 2025, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim \_\_\_\_\_ Raphaela Cintya Matos Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno.